



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ERRATA

Processo nº: 280/2023

Modalidade: Concorrência Pública

Edital nº: 17/2023

Tipo: "Menor Valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima".

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município Patrocínio - MG, por meio de sua Secretaria de Compras e Licitações, doravante designado PODER CONCEDENTE, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital de Concorrência nº 17/2023, conforme abaixo indicada.

Diante da republicação do edital a entrega dos envelopes será até 09:00 horas do **dia 24 de janeiro de 2024**, devidamente protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, situada na Av. João Alves do Nascimento nº 1452. Horário em que terá início a sessão pública para o julgamento das propostas e documentos apresentados.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. O Item 13.7, onde se lê:

13.7 O balanço patrimonial referido no subitem 14.6(i) deste EDITAL deverá ter sido registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, estar acompanhado do relatório dos auditores independentes, quando legalmente exigido, e assinado pelo Representante Legal da LICITANTE e por Contador devidamente habilitado.

1.1.1. Leia-se:

13.7 O balanço patrimonial referido no **subitem 13.6(i)** deste EDITAL deverá ter sido registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, estar acompanhado do



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

relatório dos auditores independentes, quando legalmente exigido, e assinado pelo Representante Legal da LICITANTE e por Contador devidamente habilitado.

1.2. O item 13.8.1, onde se lê:

13.8.1 As exigências relativas à qualificação econômico-financeira previstas no item 14.6 (i) e (ii) deverão ser cumpridas individualmente pelos integrantes do CONSÓRCIO.

1.2.1. Leia-se:

13.8.1 As exigências relativas à qualificação econômico-financeira previstas no item 13.6 (i) e (ii) deverão ser cumpridas individualmente pelos integrantes do CONSÓRCIO.

1.3. No item 13.9.2, onde se lê:

13.9.2 Para comprovação do quantitativo de que trata a exigência prevista no subitem 14.9.1, admite-se o somatório de atestados, desde se trate de usinas de mineração ou maiores.

1.3.1. Leia-se:

13.9.2 Para comprovação do quantitativo de que trata a exigência prevista no subitem 13.9.1 - III, admite-se o somatório de atestados, desde se trate de usinas de mineração ou maiores.

1.4. No item 14.1., onde se lê:

14.1 A PROPOSTA ECONÔMICA será apresentada na forma do item 15 deste EDITAL, dentro do Envelope nº 02 – PROPOSTA ECONÔMICA e observará as condições estipuladas nos itens a seguir.

1.4.1. Leia-se:

14.1 A PROPOSTA ECONÔMICA será apresentada na forma do item 15 deste EDITAL, dentro do Envelope nº 03 – PROPOSTA ECONÔMICA e observará as condições estipuladas nos itens a seguir.

1.5. No item 15.2.4, onde se lê:

15.2.4 Encerrado a análise dos documentos da PROPOSTA COMERCIAL, terá início a abertura do Envelope nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE classificada em primeiro lugar. Neste momento, serão chamadas todas as LICITANTES, por meio de seus Representantes Credenciados, para rubricar os documentos.

1.5.1. Leia-se:

15.2.4 Encerrado a análise dos documentos da PROPOSTA COMERCIAL, terá início a abertura do Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

classificada em primeiro lugar. Neste momento, serão chamadas todas as LICITANTES, por meio de seus Representantes Credenciados, para rubricar os documentos.

1.6. O item 18.5.1, onde se lê:

18.5.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item 19.5, poderá o Poder Concedente convocar os Concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir o CONTRATO em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou revogar a licitação.

1.6.1. Leia-se:

18.5.1 Ocorrendo a hipótese prevista no **item 18.5**, poderá o Poder Concedente convocar os Concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir o CONTRATO em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou revogar a licitação.

1.7. Nos itens 19.2.1 e 19.2.2, onde se lê:

19.2.1 Previamente à assinatura do CONTRATO deverá ser integralizado o equivalente a 10% (dez por cento) do capital social previsto no item 20.2.

19.2.2 Até o final do 1º ano da CONCESSÃO, deverá ser integralizado à CONCESSIONÁRIA o equivalente a 100% (cem por cento) do capital social previsto no item 20.2.

1.7.1. Leia-se:

19.2.1 Previamente à assinatura do CONTRATO deverá ser integralizado o equivalente a 10% (dez por cento) do capital social previsto no **item 19.2**.

19.2.2 Até o final do 1º ano da CONCESSÃO, deverá ser integralizado à CONCESSIONÁRIA o equivalente a 100% (cem por cento) do capital social previsto no **item 19.2**.

1.8. No item 13.9, onde se lê:

13.9 As LICITANTES deverão apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) em nome da LICITANTE ou membro do CONSÓRCIO, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e registrado(s) no CREA (acompanhado de CAO – Certidão de Acervo Operacional, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023), que comprove(m) a prestação dos seguintes serviços:

1.8.1. Leia-se:

13.9 As LICITANTES deverão apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e registrado(s) no CREA (acompanhado de CAO – Certidão de Acervo Operacional, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023), que comprove(m) a prestação dos seguintes serviços:

1.9. Fica admitida a apresentação de documento assinados nas seguintes formas:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- a) Assinatura simples acompanhada do documento original do signatário para conferência pela Comissão;
- b) Assinatura na presença de membro da Comissão; ou
- c) Assinatura digital.

2. Permanecem inalteradas os demais dispositivos do edital.

Patrocínio, 08 de dezembro de 2023.

Rinaldo Santos de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação